

**Regulamento de Atividade Acadêmica Complementar do curso de graduação em Antropologia -
Diversidade Cultural Latino Americana da Universidade Federal da Integração Latino-Americana -
UNILA**

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar as Atividades Acadêmicas Complementares do curso de graduação em Antropologia - Diversidade Cultural Latino Americana da UNILA.

Art. 2º As Atividades Acadêmicas Complementares objetivam diversificar e enriquecer a formação dos discentes, por meio da participação em práticas extracurriculares que contribuam com o processo de ensino-aprendizagem, e que integrem as dimensões de ensino, pesquisa e extensão, que compõem a vida acadêmica.

Art. 3º As Atividades Acadêmicas Complementares integram, em caráter obrigatório, o currículo do curso de graduação em Antropologia - Diversidade Cultural Latino Americana da UNILA, respeitando o limite estabelecido na legislação vigente e no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmicas Complementares deverão ser realizadas dentro do prazo de conclusão do curso, observados os prazos para apresentação dos documentos comprobatórios.

Art. 5º O discente deverá integralizar, obrigatoriamente, o mínimo de 20 créditos, equivalentes a 340 horas de atividade acadêmica complementar, sendo de sua exclusiva responsabilidade a realização das mesmas.

Art. 6º A integralização da quantidade mínima de créditos/horas exigida pelo Projeto Pedagógico e pelo presente Regulamento é requisito para obtenção do grau e diploma no curso de Antropologia - Diversidade Cultural Latino Americana da UNILA.

Art. 7º Serão reconhecidas pelo curso de Antropologia - Diversidade Cultural Latino Americana, as seguintes atividades acadêmicas complementares:

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E CRÉDITOS EQUIVALENTES			
ATIVIDADES		CRÉDITOS	COMPROVAÇÃO
1	Participação ativa em projetos de extensão universitária, devidamente registrados na UNILA, como bolsista remunerado ou voluntário.	1 Crédito para 20 horas	Relatório do Aluno e declaração do professor responsável
2	Participação em comissão coordenadora ou organizadora de atividade de extensão esporádica, tais como: eventos e oficinas, desde que devidamente registrados na Unila.	1 Crédito para 15 horas	Relatório do Estudante e declaração e/ou certificado
3	Participação como assistente em cursos, oficinas, treinamentos, seminários e demais atividades extracurriculares e de extensão universitária.	1 Crédito para 15 horas	Relatório do Aluno e declaração do professor responsável
4	Participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, atividades artísticas, promovidos pela Unila ou por outras instituições de ensino superior, conselhos, associações de classe ou entidades estudantis.	2 Créditos para 15 horas	Relatório do Aluno e declaração / certificado
5	Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica, desde que devidamente registrado.	1 Crédito para 20 horas	Relatório do Aluno e declaração do professor responsável

6	Atividade de monitoria em disciplinas da Unila, voluntariamente ou como bolsista, desde que devidamente registrada.	2 Créditos para 60 horas	Relatório do estudante subscrito pelo professor
7	Atividades desenvolvidas, tais como PET (Programa de Educação Tutorial), EAD (Ensino a Distância) e demais atividades que disponibilizem bolsas aos estudantes.	1 Crédito para 20 horas	Relatório do Aluno e declaração do professor responsável
8	Atividades de representação discente junto aos órgãos da Unila, mediante comprovação de participação efetiva de 75% no mínimo.	1 Crédito para 60 horas	Relatório do Estudante e certificação
9	Disciplinas optativas curriculares, quando excedentes ao número de créditos optativos exigidos pelo curso, cursadas com aproveitamento.	2 Créditos para 30 horas	Comprovante de aprovação na disciplina
10	Estágios extracurriculares desenvolvidos com base em convênios firmados pela Unila.	1 Crédito para 15 horas	Relatório do Estudante e declaração da instituição concedente
11	Disciplinas de outros cursos / habilitações ou ênfases de instituições nacionais de ensino superior reconhecidas pelo MEC, com aproveitamento e sem duplicidade de aproveitamento, cursadas durante a realização do curso e com a aprovação prévia da Unila	1 Crédito para 15 horas	Certificado de aprovação na disciplina
12	Publicação de artigo em periódico com classificação no Qualis da CAPES	4 Créditos por artigo	Comprovante de publicação
13	Publicação de artigo em periódico científicos ou acadêmicos da área de Antropologia ou áreas afins, que não os previstos no item 14	2 Créditos por artigo	Comprovante de publicação
14	Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos da área de Antropologia ou áreas afins	2 Créditos para cada publicação	Comprovante de publicação
15	Publicação de resumo de trabalho em anais ou apresentação de "posters" em Congresso de Antropologia ou áreas afins	1 Crédito para cada publicação	Comprovante de publicação
16	Visitas técnicas	1 Crédito por visita	Relatório do estudante
17	Cursos de língua estrangeira	1 Crédito para 30 horas	Certificado de conclusão do curso
18	Criação e/ou produção de trabalhos audiovisuais, fotografia, acervo documental, materiais didáticos, etc., que tenham relação com o curso e/ou áreas afins	2 créditos por criação/produção	Comprovante da autoria e/ou produção
19	Premiação referente a trabalho acadêmico ou pesquisa	4 Créditos por prêmio	Comprovante da premiação

***Não existe a obrigatoriedade de realizar as atividades em diferentes grupos.**

Art. 8º Para a validação das atividades acadêmicas complementares cada atividade será analisada individualmente, conforme disposto na tabela do Art. 7º. A carga horária será convertida em créditos equivalentes para fins de registro.

Art. 9º As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas na própria UNILA ou em

organizações públicas e/ou privadas que propiciem a complementação da formação do discente, assegurando o alcance dos objetivos previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 10. As Atividades Complementares deverão ser realizadas preferencialmente no contraturno do discente, não sendo justificativa para faltas em outras atividades obrigatórias do curso.

Art. 11. É de exclusiva responsabilidade do discente apresentar a documentação original, comprobatória das Atividades Acadêmicas Complementares, juntamente com cópia legível e em bom estado de conservação, até a data limite estabelecida em edital específico;

Art. 12. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos órgãos competentes.

Art. 13. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.